



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 437/2017,
AUTOR: PODER EXECUTIVO

DE 07 DE MARÇO DE 2017.

**ALTERA AS TABELAS I, II, III, IV e
V DO ANEXO IV DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 428/2016, E
ALTERA OS ANEXOS V E VI DA
LEI Nº 313/2010 DO PLANO DE
CARGOS, CARREIRA E
REMUNERAÇÃO DO
MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE
LASTRO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Ficam as tabelas, I, II, III, IV e V constantes do Anexo IV da Lei nº. 428/2016, e os anexos V e VI da Lei Municipal Nº 313/2010 **REVOGADAS**, passando a vigorar na forma do Anexo I, tabelas I, II, III, IV e V, e Anexos II e III da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba em 07 de Março de 2017.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I (Alteração do Anexo I da Lei nº 428, de 22 de Fevereiro de 2016)
Tabelas de Vencimento

Tabela I

Professor de Educação Básica I						
Classe/ Nível	I (0 a 5 anos)	II (6 a 10)	III (11 a 15)	IV (16 a 20)	V (21 a 25)	VI (26 a 30)
A	R\$ 1.733,00	R\$ 1.819,65	R\$ 1.910,63	R\$ 2.006,16	R\$ 2.106,47	R\$ 2.211,80
B	R\$ 1.906,30	R\$ 2.001,62	R\$ 2.101,70	R\$ 2.206,78	R\$ 2.317,12	R\$ 2.432,98
C	R\$ 2.096,93	R\$ 2.201,78	R\$ 2.311,87	R\$ 2.427,46	R\$ 2.548,83	R\$ 2.676,27
D	R\$ 2.306,62	R\$ 2.421,95	R\$ 2.543,05	R\$ 2.670,20	R\$ 2.803,71	R\$ 2.943,90
E	R\$ 2.537,29	R\$ 2.664,15	R\$ 2.797,36	R\$ 2.937,22	R\$ 3.084,09	R\$ 3.238,29

Tabela II

Professor de Educação Básica II						
Classe/ Nível	I (0 a 5 anos)	II (6 a 10)	III (11 a 15)	IV (16 a 20)	V (21 a 25)	VI (26 a 30)
A	R\$ 1.906,30	R\$ 2.001,62	R\$ 2.101,70	R\$ 2.206,78	R\$ 2.317,12	R\$ 2.432,98
B	R\$ 2.096,93	R\$ 2.201,78	R\$ 2.311,87	R\$ 2.427,46	R\$ 2.548,83	R\$ 2.676,27
C	R\$ 2.306,62	R\$ 2.421,95	R\$ 2.543,05	R\$ 2.670,20	R\$ 2.803,71	R\$ 2.943,90
D	R\$ 2.537,29	R\$ 2.664,15	R\$ 2.797,36	R\$ 2.937,22	R\$ 3.084,09	R\$ 3.238,29

Tabela III

Supervisor Escolar						
Classe/ Nível	I (0 a 5 anos)	II (6 a 10)	III (11 a 15)	IV (16 a 20)	V (21 a 25)	VI (26 a 30)
A	R\$ 1.906,30	R\$ 2.001,62	R\$ 2.101,70	R\$ 2.206,78	R\$ 2.317,12	R\$ 2.432,98
B	R\$ 2.096,93	R\$ 2.201,78	R\$ 2.311,87	R\$ 2.427,46	R\$ 2.548,83	R\$ 2.676,27
C	R\$ 2.306,62	R\$ 2.421,95	R\$ 2.543,05	R\$ 2.670,20	R\$ 2.803,71	R\$ 2.943,90
D	R\$ 2.537,29	R\$ 2.664,15	R\$ 2.797,36	R\$ 2.937,22	R\$ 3.084,09	R\$ 3.238,29

Tabela IV

Jornada Suplementar Professor de Educação Básica I						
Classe/ Nível	I (0 a 5 anos)	II (6 a 10)	III (11 a 15)	IV (16 a 20)	V (21 a 25)	VI (26 a 30)
A	R\$ 14,44	R\$ 15,16	R\$ 15,92	R\$ 16,72	R\$ 17,55	R\$ 18,43
B	R\$ 15,88	R\$ 16,68	R\$ 17,51	R\$ 18,39	R\$ 19,31	R\$ 20,27
C	R\$ 17,47	R\$ 18,35	R\$ 19,26	R\$ 20,23	R\$ 21,24	R\$ 22,30
D	R\$ 19,22	R\$ 20,18	R\$ 21,19	R\$ 22,25	R\$ 23,36	R\$ 24,53
E	R\$ 21,14	R\$ 22,20	R\$ 23,31	R\$ 24,47	R\$ 25,70	R\$ 26,98

Tabela V

Jornada Suplementar Professor de Educação Básica II						
Classe/ Nível	I (0 a 5 anos)	II (6 a 10)	III (11 a 15)	IV (16 a 20)	V (21 a 25)	VI (26 a 30)
A	R\$ 15,89	R\$ 16,68	R\$ 17,52	R\$ 18,39	R\$ 19,31	R\$ 20,28
B	R\$ 17,48	R\$ 18,35	R\$ 19,27	R\$ 20,23	R\$ 21,25	R\$ 22,31
C	R\$ 19,23	R\$ 20,19	R\$ 21,20	R\$ 22,26	R\$ 23,37	R\$ 24,54
D	R\$ 21,15	R\$ 22,21	R\$ 23,32	R\$ 24,48	R\$ 25,71	R\$ 26,99



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

ANEXO II (Alteração do Anexo V da Lei Municipal nº 313, de 19 de abril de 2010)

Tabelas de Vencimento

Cargos de Provimento em Comissão

Cargo	Valor R\$
Diretor Escolar	R\$ 1.500,00
Vice Diretor	R\$ 937,00
Secretário Escolar	R\$ 937,00
Diretor de Creche	R\$ 1.000,00

ANEXO III (Alteração do Anexo VI da Lei Municipal nº 313, de 19 de abril de 2010)

Tabelas de Vencimento

Função Gratificada para Diretor Escolar

Padrão da Escola	Função Gratificada	Valor R\$
Até 100 alunos	FG-1	250,00
De 101 a 200 alunos	FG-2	350,00
Acima de 200 alunos	FG-3	550,00

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 07 de Março de 2017.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito Constitucional